



**TERMO RESPONSABILIDADE PELA DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / DE OBRA DO PROJETO
DAS REDES DE ÁGUAS**

ANEXO II

**DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE
ÁGUAS RESÍDUAS URBANAS**

DISPENSA DE VISTORIA NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 42.º DO RSAASARU

Nome						(a)
Habilitação						(a)
morada						
freguesia		código postal		-		
NIF		inscrito na				(b)
sob o n.º						
declara, sob compromisso de honra, ser o técnico responsável pela obra, comprovando estarem os sistemas prediais em conformidade com o projeto, normas técnicas gerais específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis e em condições de serem ligados à rede pública.						

Certifica ainda o cumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 5 do art.º 41.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Relatório final de ensaio da tubagem predial, sua limpeza e desinfecção

Assinatura		(c)	Data		/	/	
------------	--	-----	------	--	---	---	--

(a) Nome e habilitação do autor do projeto.

(b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.

(c) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade.